



---

## IV ENCONTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

---

### EDITAL Nº 22/2023-PROINTER/UFC

---

A Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais (PROINTER) torna pública a abertura das inscrições para o **IV ENCONTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** estabelecendo as normas relativas à participação no evento, sendo este parte integrante dos Encontros Universitários 2023 que será realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2023.

---

#### 1 OBJETIVOS

Os Encontros Universitários, tradicional e reconhecidamente, representam um dos principais momentos de divulgação de atividades da comunidade acadêmica da UFC. Dada a amplitude do evento, toda a comunidade acadêmica se encontra potencialmente contemplada, renovando, assim, anseios, ideias e análises de quadros reais que retratam a sociedade e asseguram o caráter universal da produção intelectual.

Destarte, o **IV ENCONTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** tem por objetivo geral:

Apresentar atividades de empreendedorismo e inovação realizadas pela nossa comunidade acadêmica, tornando pública a interação entre o conhecimento adquirido na Universidade com a criação de novas soluções e tecnologias inovadoras e sustentáveis para a sociedade e para a UFC.

Como objetivos específicos do **IV ENCONTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, são elencados:

- 1.1. Promover a interação entre a Universidade e a sociedade, por meio da apresentação das ações desenvolvidas no âmbito da PROINTER;
- 1.2. Disseminar e fortalecer a cultura do empreendedorismo e da inovação no ambiente universitário;



- 1.3. Possibilitar a troca de experiências sobre o fomento do comportamento empreendedor e da inovação entre a comunidade acadêmica da UFC por meio da apresentação de projetos práticos, multidisciplinares e integrados;
- 1.4. Reforçar a imagem da UFC com a identidade de uma universidade empreendedora e inovadora;
- 1.5. Sensibilizar estudantes, professores e dirigentes de Instituições de Educação Superior cearenses e brasileiras quanto à importância do empreendedorismo e da inovação universitária;
- 1.6. Complementar a formação profissional dos estudantes a partir da realização de atividades com ênfase na educação empreendedora e na busca pela inovação;
- 1.7. Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico cearense e brasileiro por meio da educação empreendedora e do estímulo ao desenvolvimento de empreendimentos e projetos inovadores e sustentáveis.

## 2 PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

Poderão inscrever-se no **IV ENCONTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** estudantes de graduação e pós-graduação com matrícula regular na UFC, bolsistas ou não bolsistas, que realizem atividades relacionadas ao empreendedorismo e à inovação nos âmbitos da UFC e/ou do ecossistema de inovação cearense.

- 2.1. Em se tratando de bolsistas do Programa Empreende UFC (Edital PROINTER PIBI nº 07/2023) e do Programa Inovando UFC (Edital PROINTER PIBI nº 09/2023), a inscrição e apresentação do trabalho são obrigatórias.
- 2.2. Os trabalhos apresentados neste encontro devem abordar, pelo menos, um dos seguintes temas:
  - Criação de empreendimentos inovadores/*startups*/negócios de impacto



socioambiental por estudantes e/ou servidores da UFC;

- Desenvolvimento de pesquisas aplicadas com potencial de geração de propriedade intelectual e/ou patentes;
- Iniciativas de apoio ao empreendedorismo no âmbito universitário, tais como empresas juniores, centros/núcleos/ligas de empreendedorismo e inovação, espaços de prototipagem de produtos, coworkings, incubadoras de negócios, aceleradoras de negócios e parques tecnológicos;
- Transferência tecnológica resultante de pesquisas da UFC para aplicação/uso em empresas e/ou instituições;
- Empreendedorismo de impacto socioambiental;
- Criação e/ou aplicação de metodologias de modelagem de negócios;
- Estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira de novos empreendimentos;
- Iniciativas ligadas às Coordenadorias de Empreendedorismo, de Inovação Institucional ou de Inovação Tecnológica da UFC;
- Empreendimentos da economia criativa;
- Políticas de fomento e fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação;
- Marco legal de ciência, tecnologia e inovação no Brasil;
- Atração de empresas para desenvolver inovação aberta e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) junto à universidade;
- Desenvolvimento de soluções a partir de problemas reais trazidos por distintas unidades da Universidade para serem resolvidos de forma empreendedora e inovadora por servidores e estudantes.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será das 8 horas do dia 28 de agosto de 2023 até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2023, conforme cronograma constante no item 7 deste edital. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica no endereço



[www.encontrosuniversitarios.ufc.br](http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br), utilizando-se o link “Inscrição”. As inscrições fora do prazo não serão aceitas.

3.2. Para realizar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico do Encontro, escolhendo o evento “IV ENCONTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO” e, obrigatoriamente, forma de apresentação Oral, além de uma das áreas de conhecimento que julgar mais propícia para o trabalho, e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU para qual o trabalho possui mais potencial de contribuir. Caso o(a) aluno(a) selecione outro evento que não o tratado neste edital, sua inscrição não será validada para este encontro.

3.2.1 Em se tratando de bolsistas do Programa Empreende UFC (Edital PROINTER PIBI nº 07/2023), a forma de apresentação do trabalho deverá ser na modalidade oral, individualmente ou em equipe, em formato de *pitch* de negócios (conforme item 4.1 do Edital).

3.2.2 Em se tratando de bolsistas do Programa Inovando UFC (Edital PROINTER PIBI nº 09/2023), a forma de apresentação do trabalho deverá ser na modalidade oral, individualmente ou em equipe, em formato de *pitch* de projeto (conforme item 4.2 do Edital).

3.3. Nos dados cadastrais, deve-se escrever o título (em letras maiúsculas), o nome completo, o CPF do autor principal, nome do orientador e o(s) nomes do(s) coautor(es).

3.4. O resumo deve ser digitado em língua portuguesa e conter o mínimo de 1.400 e o máximo de 2.000 caracteres com espaços.

3.5. As palavras-chave (três, no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço do formulário eletrônico que lhes for referente.

3.6. Os resumos poderão ser alterados até o final do período de inscrição, bastando, para tanto, clicar sobre o título do resumo em “Resumos Cadastrados” no site de inscrição e realizar as



devidas alterações. Findado o prazo de inscrição, não será mais possível fazer qualquer alteração ou novas correções no site, sendo de inteira responsabilidade do(a) estudante e seu(sua) orientador(a) o material enviado.

3.7. O prazo para envio de Resumos, pelos autores principais, é de 28 de agosto de 2023 ao dia 15 de setembro de 2023 (até às 23h59) e o prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores é de 15 a 25 de setembro de 2023 (até às 23h59), conforme cronograma dos Encontros Universitários 2023.

3.8. Será aceito somente 1 (um) resumo por autor principal. Novos resumos enviados contendo o(a) mesmo(a) autor(a) principal substituirão os anteriormente enviados. Cada resumo permite a participação de, no máximo, 4 (quatro) coautores.

3.9. Os resumos inscritos serão analisados pela PROINTER com posterior divulgação dos que forem aceitos.

3.10. Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição dos Encontros Universitários solicitará, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2023.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO

As apresentações deverão ser realizadas na modalidade Oral, atendendo às seguintes especificações:

4.1. Em caso de apresentação de trabalhos relativos a projetos participantes do Programa Empreende UFC, deve-se adotar o formato de *pitch* de negócios, contendo, no mínimo: identificação do problema, mercado, validação do problema, solução proposta / MVP, diferenciais e benefícios da solução, modelo de negócios, validação da solução e



- perspetivas futuras;
- 4.2. Em caso de apresentação de trabalhos relativos a projetos participantes do Programa Inovando UFC, deve-se adotar o formato de *pitch* de projetos. Os participantes deverão fazer apresentações orais com duração de 5 minutos, contendo, no mínimo: identificação do problema, validação do problema, solução proposta, diferenciais e benefícios da solução, entregas realizadas do projeto e perspetivas futuras;
  - 4.3. Em caso de apresentação de trabalhos não relativos diretamente a projetos participantes dos programas Empreende UFC e Inovando UFC e que sejam correspondentes a algum dos temas elencados no item 2.2 do Edital, também deve-se adotar o formato de *pitch* de projetos. Os participantes deverão fazer apresentações orais com duração de 5 minutos, contendo um breve relato do problema investigado, metodologia, resultados e as principais conclusões/impactos, em uma linguagem acessível;
  - 4.4. O trabalho deverá ser, prioritariamente, apresentado pelo(a) autor(a) principal, em horário e sala previamente divulgados na página dos Encontros Universitários;
  - 4.5. Será disponibilizado um Manual dos Encontros Universitários detalhando os procedimentos operacionais das apresentações;
  - 4.6. Na impossibilidade de apresentação pelo(a) autor(a) principal, quaisquer dos coautores cadastrados poderão substituí-lo(a). Não havendo coautor(a), o(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto deverá realizar a apresentação;
  - 4.7. Os certificados de apresentação de trabalho no IV ENCONTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO serão emitidos somente para os autores e coautores cujos trabalhos foram apresentados no evento;
  - 4.8. A apresentações deverão ser realizadas de forma presencial no IV ENCONTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, em Fortaleza, por bolsistas e estudantes;
    - 4.8.1 Em caso de impossibilidade de deslocamento para Fortaleza de bolsistas e estudantes



vinculados(as) aos *campi* da UFC do interior, estes deverão realizar a apresentação Oral de forma remota, via plataforma a ser informada pela PROINTER, desde o(a) estudante faça a apresentação estando presencialmente em sala/local do próprio campus ao qual seja vinculado(a).

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

Cabe ao orientador(a):

- 5.1. Revisar o trabalho do(a) bolsista orientando(a) antes do envio da inscrição;
- 5.2. Homologar o resumo do(a) orientando(a) em período previsto no cronograma;
- 5.3. Fazer-se presente nas sessões nas quais seus orientandos apresentarem trabalho, ficando isento(a) de comparecer caso esteja avaliando trabalho em outro evento dos Encontros Universitários da UFC.

## 6. DOS AVALIADORES

- 6.1. Poderão inscrever-se como avaliadores do **IV ENCONTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** orientadores de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Inovação, professores efetivos e substitutos, servidores técnico-administrativos e alunos de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará;
- 6.2. O(a) avaliador(a) deverá participar da sessão, fazer suas considerações e, posteriormente, enviar o formulário de avaliação disponibilizado via e-mail;
- 6.3. Será disponibilizado um Manual de Avaliadores dos Encontros Universitários 2023 detalhando os procedimentos operacionais acerca das avaliações.



## 7. DO CRONOGRAMA

Lançamento dos Editais dos EU 2023	28/08/2023
Submissão de Resumos	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de Avaliadores	28/08 a 15/09/2023
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	15 a 25/09/2023
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	28/09/2023
Análise dos Resumos Cadastrados	28/09 a 9/10/2023
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	10/10/2023
Prazo Recursal	11 a 16/10/2023
Resultados dos recursos	20/10/2023
Inclusão dos arquivos do Pitch	23 a 27/10/2023
Resultado final – Alocação dos trabalhos	27/10/2023
Divulgação dos Avaliadores selecionados	27/10/2023
<b>Encontros Universitários 2023</b>	<b>08 a 10/11/2023</b>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A PROINTER reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas neste Edital.

Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

PROF. JOSÉ DE PAULA BARROS NETO  
Pró-Reitor de Relações Interinstitucionais - PROINTER UFC





## OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **ODS 1:** erradicação da pobreza, ou seja, eliminá-la em todas as suas formas e em todos os lugares;
- **ODS 2:** fome zero e agricultura sustentável. Em linhas gerais, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **ODS 3:** saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e em todas as idades;
- **ODS 4:** educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **ODS 5:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **ODS 6:** assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **ODS 7:** energia acessível e limpa. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **ODS 8:** trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
- **ODS 9:** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **ODS 10:** reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;



- **ODS 11:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **ODS 12:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **ODS 13:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **ODS 14:** conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **ODS 15:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- **ODS 16:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **ODS 17:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.